



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23070.029055/2024-59

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 757/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/UFG E MARSOU ENGENHARIA LTDA.

A Universidade Federal de Goiás - UFG por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/UFG**, com sede na **Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria - CEP 74.690-900**, na cidade de **Goiânia/Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.567.601/0001-43**, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a Dra.^a SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, nomeada pelo **Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2025**, publicada no DOU, **seção 2, página 4, de 19 de novembro de 2025**, portador da Matrícula Funcional nº **1127037/SIAPE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **01.278.335/0001-39**, sediada na **Rua 1.139, nº 237, Setor Marista, CEP: 74.180-180, Goiânia/Goiás**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **VICENTE SOUTO JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23070.029055/2024-59** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº **02/2026** ao contrato nº **757/2024**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 90.002/2024-UFG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **757/2024** por mais **90 (noventa) dias, a partir de 25/09/2026 a 23/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Em decorrência da prorrogação tratada, o Cronograma Físico Financeiro de Execução das Etapas do Serviço fica readequado, passando a vigor o Cronograma Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem a fundamentação legal conforme dispõe o Artigo 111 e 115 da Lei 14.133 de, 1º de abril de 2021:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 15226/26235;

II) PTRES: 229940

III) Natureza de Despesa: 449051

IV) Centro de Custos: 1100 - UFG

V) Classificação da ação: Atividade

VI) Empenho: 2025NE001907

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8. ANEXOS

8.1 Cronograma Físico financeiro - doc. SEI nº 6243874

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SANDRAMARA MATIAS CHAVES
CONTRATANTE**

**MARSOU ENGENHARIA LTDA
VICENTE SOUTO JUNIOR
CONTRATADO**

Testemunhas:

1- BRUNA MELO SILVA

2- VALERIA GOUVEIA DO CARMO FERREIRA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Souto Junior, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Gouveia Do Carmo Ferreira, Diretora**, em 15/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



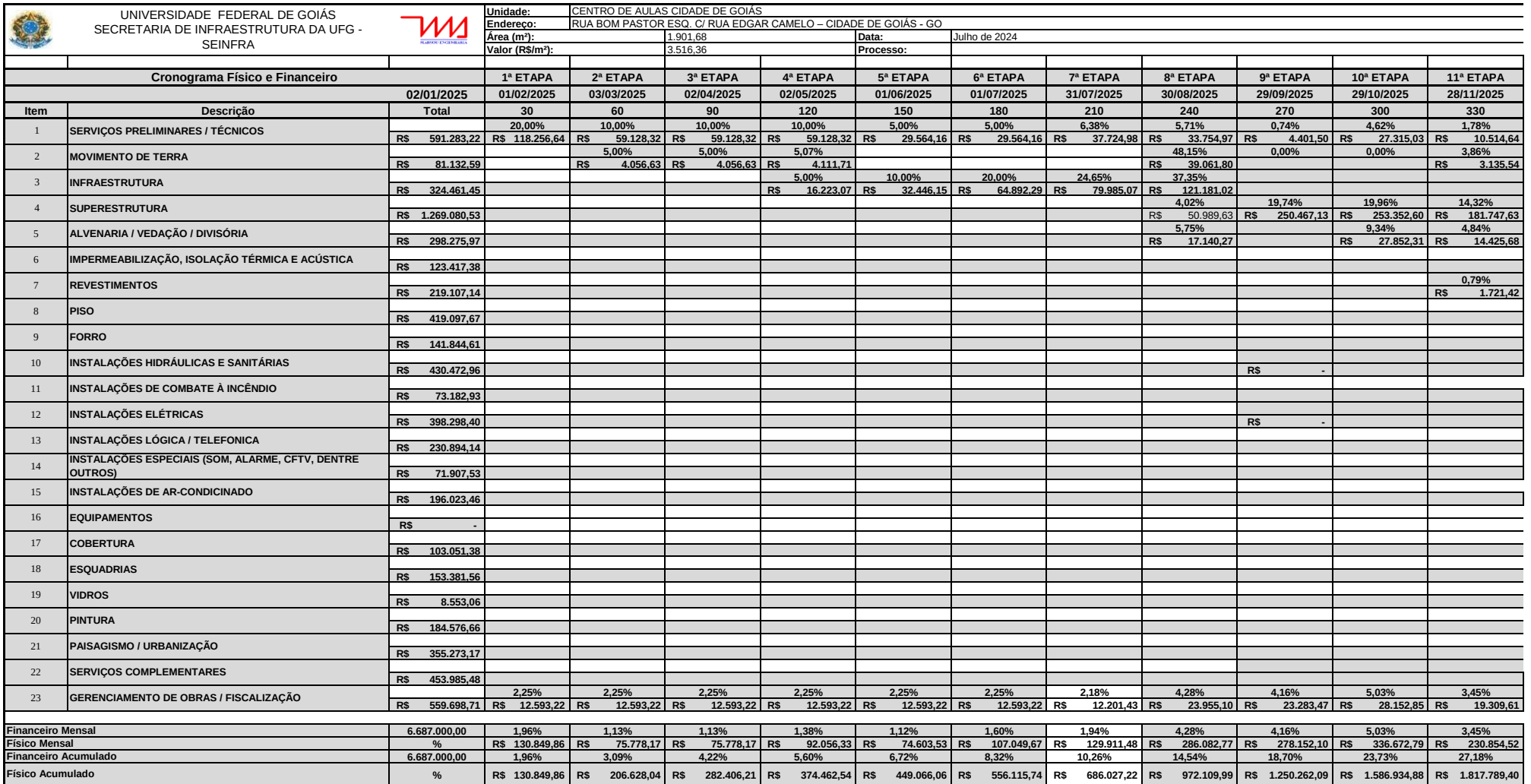
Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Silva, Contador**, em 15/06/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 18/06/2026, às 02:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6264296** e o código CRC **7D8591A8**.



 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA UFG - SEINFRA 													
Cronograma Físico e Financeiro													
		12ª ETAPA	13ª ETAPA	14ª ETAPA	15ª ETAPA	16ª ETAPA	17ª ETAPA	18ª ETAPA	19ª ETAPA	20ª ETAPA	21ª ETAPA		
	02/01/2025	28/12/2025	27/01/2026	26/02/2026	28/03/2026	27/04/2026	27/05/2026	26/06/2026	26/07/2026	25/08/2026	24/09/2026	ACUMULADO	
Item	Descrição	Total											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS		360	390	420	450	480	510	540	570	600	630	
		R\$ 591.283,22	0,71%	0,00%	0,86%	0,84%	0,80%	5,00%	5,00%	3,36%	2,00%	2,20%	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA		1,71%	0,00%	1,73%			8,00%	8,00%	6,95%	5,00%	1,54%	100,00%
		R\$ 81.132,59	1,71%	0,00%	1,73%			8,00%	8,00%	6,95%	5,00%	1,54%	100,00%
3	INFRAESTRUTURA				0,00%		3,00%						100,00%
		R\$ 324.461,45			0,00%		3,00%						100,00%
4	SUPERESTRUTURA		8,08%		14,56%	15,43%	3,03%	0,86%					100,00%
		R\$ 1.269.080,53	8,08%		14,56%	15,43%	3,03%	0,86%					100,00%
5	ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIA		33,16%		2,26%	14,90%	8,88%	20,87%					100,00%
		R\$ 298.275,97	33,16%		2,26%	14,90%	8,88%	20,87%					100,00%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA				61,76%	14,18%	5,00%	5,00%	14,06%				100,00%
		R\$ 123.417,38			61,76%	14,18%	5,00%	5,00%	14,06%				100,00%
7	REVESTIMENTOS		11,10%		6,59%	36,09%	10,84%	5,00%	8,00%	8,00%	6,80%	6,80%	100,00%
		R\$ 219.107,14	11,10%		6,59%	36,09%	10,84%	5,00%	8,00%	8,00%	6,80%	6,80%	100,00%
8	PISO		7,02%		1,93%	10,70%	5,97%	5,27%	5,10%	14,68%	27,01%	22,32%	100,00%
		R\$ 419.097,67	7,02%		1,93%	10,70%	5,97%	5,27%	5,10%	14,68%	27,01%	22,32%	100,00%
9	FORRO							10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$ 141.844,61						10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				4,44%	0,19%	5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,37%		100,00%
		R\$ 430.472,96			4,44%	0,19%	5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,37%		100,00%
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO						30,00%	25,00%	23,00%	10,00%	12,00%		100,00%
		R\$ 73.182,93					30,00%	25,00%	23,00%	10,00%	12,00%		100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13,52%	4,90%	10,00%	10,00%	6,58%	30,00%	25,00%		100,00%
		R\$ 398.298,40			13,52%	4,90%	10,00%	10,00%	6,58%	30,00%	25,00%		100,00%
13	INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFONICA						15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	35,00%		100,00%
		R\$ 230.894,14					15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	35,00%		100,00%
14	INSTALAÇÕES ESPECIAIS (SOM, ALARME, CFTV, DENTRE OUTROS)				5,59%		15,00%	15,00%	5,00%	24,41%	35,00%		100,00%
		R\$ 71.907,53			5,59%		15,00%	15,00%	5,00%	24,41%	35,00%		100,00%
15	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICINADO					3,88%	15,00%	15,00%	16,12%	30,00%	20,00%		100,00%
		R\$ 196.023,46				3,88%	15,00%	15,00%	16,12%	30,00%	20,00%		100,00%
16	EQUIPAMENTOS												
		R\$ -											
17	COBERTURA					32,55%	50,00%	17,45%					100,00%
		R\$ 103.051,38				32,55%	50,00%	17,45%					100,00%
18	ESQUADRIAS					2,50%	25,00%	22,50%	20,00%	15,00%	15,00%		100,00%
		R\$ 153.381,56				2,50%	25,00%	22,50%	20,00%	15,00%	15,00%		100,00%
19	VIDROS						35,00%	30,00%	10,00%	10,00%	15,00%		100,00%
		R\$ 8.553,06					35,00%	30,00%	10,00%	10,00%	15,00%		100,00%
20	PINTURA				1,51%	7,60%	22,00%	10,00%	10,00%	18,00%	16,00%	14,89%	100,00%
		R\$ 184.576,66			1,51%	7,60%	22,00%	10,00%	10,00%	18,00%	16,00%	14,89%	100,00%
21	PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO						5,00%	5,00%	20,00%	35,00%	35,00%		100,00%
		R\$ 355.273,17					5,00%	5,00%	20,00%	35,00%	35,00%		100,00%
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%		100,00%
		R\$ 453.985,48					10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%		100,00%
23	GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO		4,26%		3,71%	5,00%	4,11%	5,23%	12,00%	12,00%	10,00%	11,09%	100,00%
		R\$ 559.698,71	4,26%		3,71%	5,00%	4,11%	5,23%	12,00%	12,00%	10,00%	11,09%	100,00%
Financeiro Mensal		6.687.000,00	4,26%		3,71%	5,00%	4,11%	7,84%	7,55%	9,38%	13,88%	13,71%	96,62%
Físico Mensal		%	R\$ 284.685,62		R\$ 248.123,74	R\$ 560.272,69	R\$ 274.612,76	R\$ 524.505,37	R\$ 504.941,91	R\$ 627.406,47	R\$ 927.835,22	R\$ 916.826,80	R\$ 6.687.000,00
Financeiro Acumulado		6.687.000,00	31,44%		35,15%	40,15%	44,26%	52,10%	59,65%	69,04%	82,91%	96,62%	96,62%
Físico Acumulado		%	R\$ 2.102.475,02		R\$ 2.350.598,76	R\$ 2.910.871,45	R\$ 3.185.484,21	R\$ 3.709.989,58	R\$ 4.214.931,49	R\$ 4.842.337,96	R\$ 5.770.173,18	R\$ 6.686.999,98	R\$ 6.687.000,00

VICENTE
SOUTO
JUNIOR:359
68907134

Assinado de forma
digital por VICENTE
SOUTO
JUNIOR:35968907134
Dados: 2026.06.03
17:35:45 -03'00'